



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XVIII	Nº 2752	Publicação Diária	Segunda- feira, 29 de junho de 2015
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI



Digitally signed by
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:7577147
7000170
Location: Avenida
Duque de Caxias,
nº635, segundo
andar, Jardim Mazzei
II
Date: 2015.06.29
17:54:16 -03'00'

LEI Nº 12.294, DE 25 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar as Leis nºs 11.980/2013 e 12.134/2014, a acrescentar a "Interferência Financeira" e a abrir Crédito Adicional Suplementar junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º Ficam alteradas nas Leis nºs 11.980, de 26 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e 12.134, de 30 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa: 0000 - Operações Especiais

Alterar as ações / metas

Exercício de 2015

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
58	Efetuar pagamento de amortização e Encargos da dívida interna	Global	100%	24.110.000,00	100%	19.510.000,00
Total				24.110.000,00		19.510.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 28 - Encargos Especiais						
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						
Projeto: 06.020.28.843.0000.0.003 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna						

Programa: 0029 - Programa de Desenvolvimento Humano Integral

Alterar as ações / metas

Exercício de 2015

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
859	Realizar os Jogos Escolares da Juventude	Global	0	0,00	100%	3.400.000,00
Total				0,00		3.400.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Projeto: 49.010.27.812.0029.6.100 - Atividades da Fundação de Esportes de Londrina						

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
724	Efetuar contribuição para o esporte de alto rendimento	Global	100%	350.000,00	100%	650.000,00

Total	350.000,00	650.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento		
Projeto: 49.020.27.811.0029.2.101 - Incentivo ao Esporte - Alto Rendimento		

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
728	Efetuar contribuição ao esporte comunitário	Global	100%	1.707.000,00	100%	2.607.000,00
Total				1.707.000,00		2.607.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Projeto: 49.020.27.812.0029.6.102 - Incentivo ao Esporte Comunitário						

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a Interferência Financeira para a Fundação de Esportes de Londrina, no montante até R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Parágrafo único. Com o acréscimo indicado no *caput*, o montante previsto no art. 15 da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014, para repasse de recursos financeiros do Município na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) à Fundação de Esportes de Londrina / Coordenação Geral - FEL, fica limitado à quantia até R\$ 6.070.000,00 (seis milhões e setenta mil reais) e Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE, fica limitado à quantia até R\$ 2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, junto à Fundação de Esportes de Londrina, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0029.6.100	3.3.90.30	001	17.500,00
	3.3.90.33		1.390.000,00
	3.3.90.39		1.992.500,00
49020.27.811.0029.2.101	3.3.50.41	001	300.000,00
49020.27.812.0029.6.102	3.3.50.41	001	900.000,00
TOTAL			4.600.000,00

Objetivo: Desenvolver as diretrizes e metas da política do desporto londrinense. Manter as atividades da Fundação de Esportes de Londrina e contratar servidor. Atender Lei nº 11.794, de 26 de dezembro de 2012. Realizar os Jogos Escolares da Juventude com recursos próprios e de interferências financeiras do Município.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 3º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
06020.28.843.0000.0.003	3.2.90.21	000	1.400.000,00
	3.2.90.22	000	1.200.000,00
	4.6.90.71	000	2.000.000,00
Total			4.600.000,00

Art. 5º O Crédito previsto no art. 3º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Ref.

Projeto de Lei nº 32/2015

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

DECRETOS